



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI N.º 1.288, DE 04 DE SETEMBRO DE 2006.**

Altera a redação do artigo 1º da Lei Municipal 1.278/06, que dispõe sobre abertura de crédito ao orçamento do município.

Autor: Executivo

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

**Art. 1º** O artigo 1º, da Lei Municipal n.º 1278, de 28 de junho de 2006, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1o. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado à Secretaria Municipal de Saúde, para fins de atender às despesas com a reforma na Unidade Básica de Saúde do bairro Porto Novo, observando-se a classificação Institucional, Econômica e Funcional Programática seguinte:

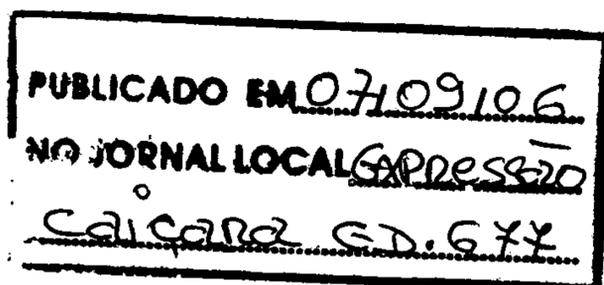
02.14.00-10302.04.023-4.4.9051.41-000

Construção, ampliação e reforma de UBS ..... R\$ 60.000,00”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 04 de Setembro de 2006.

**JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR**  
Prefeito Municipal



Secretaria de Assuntos Jurídicos  
CONFERIDO  
Assinatura